



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 061/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EPI'S PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DA SAUDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG nº. 1.100.320-0 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na **Rua Dona Alvina, s/nº, Centro**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº **13.470.384/0001-58**, com sede administrativa á Avenida Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 47, Bairro Vila Cruzeiro do Sul, Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: **74.917-196**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **César Augusto Maluf Vieira**, portador do **RG nº 3306575-4015010 SSP-GO** e **CPF nº 795.156.221-15**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EPI'S PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DA SAUDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Macacão Covertech 100 TNT BCO XXG	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
02	Macacão Químico Phoshield 50 Tam. G	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	Macacão BCO Super 100 Tam. GG	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
04	Óculos de Proteção	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VNTE E CINCO REAIS				TOTAL GERAL	R\$ 18.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e considerando as medidas provisórias nº 951 de 15 de abril e medida provisória nº 926 de 20 de maio de 2020 da presidência da república. Considerando o decreto municipal nº 45/2020 que declara a situação de emergência em saúde pública no município de Porto dos Gaúchos - MT, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Considerando o decreto municipal nº 26/2020 que dispõe de medidas temporárias em caráter emergencial de prevenção do novo coronavírus, com finalidade de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19. Considerando a RDC nº 63/2011 da ANVISA e, relação a proteção da saúde do trabalhador. Considerando a orientação Técnica 05/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Considerando a indicação da comissão de controle de Infecção Hospitalar Municipal em reunião realizada.

Justificamos a necessidade de dispensa dos itens solicitados para aquisição deste material permanente para uso dos profissionais de saúde, pois nos encontramos em um cenário imprevisível e necessitamos nos precaver com a proteção individual e segurança dos funcionários, pacientes e familiares. Esta é mais uma das medidas preventivas para minimizar a disseminação do COVID-19.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 18.425,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e pela Lei Municipal nº 841 de 02/07/2020, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	2004 – Covid - enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.
Projeto Atividade:-----	3110 – Enfrentamento ao Coronavírus.
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Valor:-----	R\$ 20.000,00
RED./Código-----	0696.
Fonte:-----	0102.000000

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 18.425,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancária da Empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **13.470.384/0001-58**, Após a Emissão de Nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DE CONTRATO

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91 nomeado pela Portaria nº 503/2016.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de julho de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ sob nº **13.470.384/0001-58.**
César Augusto Maluf Vieira
Representante
CONTRATADA

Juliana Dominhaki de Almeida
CPF 103.526.047-60
Testemunha

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha